

LEI MUNICIPAL N.º 1.618/2009

“Dispõe sobre a criação de cargo, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã e dá outras providências”.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Echaporã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Echaporã, o seguinte cargo:

Quant.	Denominação	Referencia	Carga Horária Mensal
01	Psicopedagoga	N-1	40

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 27 de outubro de 2009.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

LARICI FABIANA DE SÁ